

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255-20-44 - CEP 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº : 593/82 - Reautuado em 14-09-93
INTERESSADA : Célia Maria de Freitas
ASSUNTO : Indicação docente - FFCL de Penápolis
RELATOR : Cons. João Cardoso Palma Filho
PARECER CEE Nº 850/93 - CETG - "D" APROVADO EM: 13/10/93
COMUNICADO AO PLENO EM: 10/11/93

1. HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis indica Célia Maria de Freitas para lecionar, a partir de 06-08-93, a disciplina "Ecologia", no Curso de Ciências - Habilitação em Biologia.

2. APRECIÇÃO

A interessada comprova atendimento às exigências estabelecidas pela Deliberação CEE nº 05/90, conforme documentação constante dos autos.

3. CONCLUSÃO

A vista do exposto, aprova-se a presente indicação de Célia Maria de Freitas para lecionar "Ecologia", na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Penápolis.

São Paulo, 06 de outubro de 1993.

a) Cons. João Cardoso Palma Filho
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Afonso Celso Fraga Sampaio Amaral, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Celso de Rui Beisiegel, Nicolau Tortamano, Roberto Moreira, João Cardoso Palma Filho, Arthur Roquete de Macedo e Mário Ney Ribeiro Daher.

Sala das Sessões, aos 13 de outubro de 1993.

***a) Cons. Arthur Roquete de Macedo
Presidente da CETG***